

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 25/7/2016, Seção 1, pág. 391.**

**Portaria nº 774, publicada no D.O.U. de 25/7/2016, Seção 1, pág. 390.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> Instituto de Pesquisas Empresariais Ltda.		<b>UF:</b> MG
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento da Faculdade IPEL, a ser instalada no município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais.		
<b>RELATOR:</b> Sérgio Roberto Kieling Franco		
<b>e-MEC Nº:</b> 201403143		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> 226/2016	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 6/4/2016

**I – RELATÓRIO**

O Instituto de Pesquisas Empresariais Ltda., Pessoa Jurídica de Direito Privado, com fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 17.532.047/0001-07, solicita o credenciamento de sua mantida, a Faculdade IPEL, sob registro e-MEC nº 18383, ambas com sede no município de Pouso Alegre, no estado de Minas Gerais, acompanhado dos pedidos de autorização dos cursos de Ciências Contábeis, bacharelado (código: 1285950; processo: 201404710) e Administração (código: 1285656; processo: 201404617).

Após as análises preliminares, foi designada Comissão de Avaliação, composta pelos professores Obede Borges Faria, Armando Araújo Silvestre e Elzo Alves Aranha para fazer a visita com fins de avaliação institucional, no período de 25 a 29/8/2015.

Os conceitos atribuídos nessa avaliação foram os seguintes:

**EIXO 1 – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL**

1.1. Evolução institucional a partir dos processos de Planejamento e Avaliação Institucional.	NSA
1.2. Projeto/processo de autoavaliação institucional.	3
1.3. Autoavaliação institucional.	NSA
1.4. Autoavaliação institucional e avaliações externas.	NSA
1.5. Elaboração do relatório de autoavaliação.	NSA
<b>Conceito do Eixo 1</b>	<b>3</b>

**EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

2.1. Missão institucional, metas e objetivos do PDI.	3
2.2. Coerência entre o PDI e as atividades de ensino de graduação e de pós-graduação.	3
2.3. Coerência entre o PDI e as práticas de extensão.	3
2.4. Coerência entre o PDI e as atividades de pesquisa/iniciação científica, tecnológica, artística e cultural.	2
2.5. Coerência entre o PDI e as ações institucionais no que se refere à diversidade, ao meio ambiente, à memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural.	3

2.6. Coerência entre o PDI e as ações institucionais voltadas para o desenvolvimento econômico e social.	2
2.7. Coerência entre o PDI e ações de responsabilidade social: inclusão social.	3
2.8. Coerência entre o PDI e ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial.	3
2.9. Internacionalização: coerência entre o PDI e as ações institucionais (aplica-se quando previsto no PDI).	NSA
<b>Conceito do Eixo 2</b>	<b>2,8</b>

### EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS

3.1. Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de graduação.	3
3.2. Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação stricto sensu.	NSA
3.3. Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação lato sensu.	3
3.4. Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, tecnológica, artística e cultural.	3
3.5. Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a extensão.	3
3.6. Políticas institucionais e ações de estímulo relacionadas à difusão das produções acadêmicas.	1
3.7. Comunicação da IES com a comunidade externa.	3
3.8. Comunicação da IES com a comunidade interna.	3
3.9. Programas de atendimento aos estudantes.	3
3.10. Programas de apoio à realização de eventos internos, externos e à produção discente.	3
3.11. Política e ações de acompanhamento dos egressos.	4
3.12. Atuação dos egressos da IES no ambiente socioeconômico.	4
3.13. Inovação tecnológica e propriedade intelectual.	NSA
<b>Conceito do Eixo 3</b>	<b>3</b>

### EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO

4.1. Política de formação e capacitação docente.	3
4.2. Política de formação e capacitação do corpo técnico-administrativo.	3
4.3. Gestão institucional.	3
4.4. Sistema de registro acadêmico.	3
4.5. Sustentabilidade financeira.	3
4.6. Relação entre o planejamento financeiro (orçamento) e a gestão institucional.	3
4.7. Coerência entre o plano de carreira e a gestão do corpo docente.	NSA
4.8. Coerência entre o plano de carreira e a gestão do corpo técnico-administrativo.	NSA
<b>Conceito do Eixo 4</b>	<b>3</b>

**EIXO 5 - INFRAESTRUTURA FÍSICA**

5.1. Instalações administrativas.	3
5.2. Salas de aula.	3
5.3. Auditório(s).	3
5.4. Sala(s) de professores.	4
5.5. Espaços para atendimento aos alunos.	3
5.6. Infraestrutura para CPA.	4
5.7. Gabinetes/estações de trabalho para professores Tempo Integral – TI.	3
5.8. Instalações sanitárias.	3
5.9. Biblioteca: infraestrutura física.	2
5.10. Biblioteca: serviços e informatização.	4
5.11. Biblioteca: plano de atualização do acervo.	1
5.12. Sala(s) de apoio de informática ou infraestrutura equivalente.	2
5.13. Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação.	3
5.14. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física.	2
5.15. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: serviços.	2
5.16. Espaços de convivência e de alimentação.	3
<b>Conceito do Eixo 5</b>	<b>2,9</b>

Conceito Global: 3

A Comissão ainda conclui que a IES atende a todos os Requisitos Legais e Normativos.

A análise desses resultados deve começar pela constatação de que o conceito global é apenas 3, ou seja, a IES atingiu, na média global, tão somente o conceito mínimo para que possa ser decidido favoravelmente ao credenciamento.

A proposta para o Curso de Ciências Contábeis da Faculdade IPEL fora avaliada no período de 6 a 9/5/2015, por comissão formada pelos professores Zaina Said El Hajj e Elza Hofer.

Os resultados da avaliação do curso foram os seguintes:

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA**

1.1. Contexto educacional	3
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	3
1.3. Objetivos do curso	3
1.4. Perfil profissional do egresso	3
1.5. Estrutura curricular	3
1.6. Conteúdos curriculares	3
1.7. Metodologia	4
1.8. Estágio curricular supervisionado	4
1.9. Atividades complementares	4

1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC)	NSA
1.11. Apoio ao discente	3
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	3
1.13. Atividades de tutoria	NSA
1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	3
1.15. Material didático institucional	NSA
1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes	NSA
1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	4
1.18. Número de vagas	3
1.19. Integração com as redes públicas de ensino	NSA
1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS	NSA
1.21. Ensino na área de saúde	NSA
1.22. Atividades práticas de ensino	NSA
<b>Conceito da Dimensão 1</b>	<b>3,3</b>

## Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	3
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	3
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	NSA
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	5
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso	3
2.6. Carga horária de coordenação de curso	NSA
2.7. Titulação do corpo docente do curso	5
2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores	5
2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso	5
2.10. Experiência profissional do corpo docente	5
2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica	NSA
2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente	5
2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes	NSA
2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente	3
2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica	3
2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso	NSA
2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância	NSA
2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante	NSA
2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica	NSA
2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente	NSA
<b>Conceito da Dimensão 2</b>	<b>4,1</b>

**Dimensão 3: INFRAESTRUTURA**

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI	3
3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos	3
3.3. Sala de professores	3
3.4. Salas de aula	3
3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática	3
3.6. Bibliografia básica	3
3.7. Bibliografia complementar	3
3.8. Periódicos especializados	2
3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade	3
3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade	3
3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços	3
3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística)	NSA
3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas	NSA
3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação	NSA
3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial	NSA
3.16. Sistema de referência e contrarreferência	NSA
3.17. Biotérios	NSA
3.18. Laboratórios de ensino	NSA
3.19. Laboratórios de habilidades	NSA
3.20. Protocolos de experimentos	NSA
3.21. Comitê de ética em pesquisa	NSA
<b>Conceito da Dimensão 3</b>	<b>3</b>

Conceito de Curso: 3

A Comissão ainda apurou que o curso atende a todos os Requisitos Legais e Normativos.

A proposta para o Curso de Administração da Faculdade IPEL fora avaliada no período de 6 a 9/5/2015, por comissão formada pelos professores Nemias Mota e Isaura Alberton De Lima.

Os resultados da avaliação do curso foram os seguintes:

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA**

1.1. Contexto educacional	4
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	4
1.3. Objetivos do curso	4
1.4. Perfil profissional do egresso	4
1.5. Estrutura curricular	3
1.6. Conteúdos curriculares	3
1.7. Metodologia	4

1.8. Estágio curricular supervisionado	3
1.9. Atividades complementares	4
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC)	NSA
1.11. Apoio ao discente	3
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	3
1.13. Atividades de tutoria	NSA
1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem	4
1.15. Material didático institucional	NSA
1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes	NSA
1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	4
1.18. Número de vagas	3
1.19. Integração com as redes públicas de ensino	NSA
1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS	NSA
1.21. Ensino na área de saúde	NSA
1.22. Atividades práticas de ensino	NSA
<b>Conceito da Dimensão 1</b>	<b>3,6</b>

### **Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL**

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	3
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	4
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	NSA
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	5
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso	3
2.6. Carga horária de coordenação de curso	NSA
2.7. Titulação do corpo docente do curso	5
2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores	5
2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso	5
2.10. Experiência profissional do corpo docente	5
2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica	NSA
2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente	5
2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes	NSA
2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente	4
2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica	3
2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso	NSA
2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância	NSA
2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante	NSA
2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica	NSA
2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente	NSA
<b>Conceito da Dimensão 2</b>	<b>4,3</b>

### Dimensão 3: INFRAESTRUTURA

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI	3
3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos	4
3.3. Sala de professores	4
3.4. Salas de aula	4
3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática	4
3.6. Bibliografia básica	4
3.7. Bibliografia complementar	3
3.8. Periódicos especializados	3
3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade	NSA
3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade	NSA
3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços	NSA
3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística)	NSA
3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas	NSA
3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação	NSA
3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial	NSA
3.16. Sistema de referência e contrarreferência	NSA
3.17. Biotérios	NSA
3.18. Laboratórios de ensino	NSA
3.19. Laboratórios de habilidades	NSA
3.20. Protocolos de experimentos	NSA
3.21. Comitê de ética em pesquisa	NSA
<b>Conceito da Dimensão 3</b>	<b>3,6</b>

Conceito de Curso: 4.

A Comissão ainda apurou que o curso atende a todos os Requisitos Legais e Normativos.

O Parecer da SERES, acerca do pedido de credenciamento, conclui assim:

*(...) considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da FACULDADE IPEL (código: 18383), a ser instalada na Avenida Gabriel Garcia de Azevedo, 145, São Fernando, Pouso Alegre/MG, 37550000, mantida pelo INSTITUTO DE PESQUISAS EMPRESARIAIS LTDA, com sede no Município de Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.*

*Deve-se registrar que esta Secretaria manifesta-se favorável também à autorização para o funcionamento dos cursos superiores de graduação em Ciências Contábeis (código: 1285950; processo: 201404710), e Administração (código: 1285656; processo: 201404617), pleiteados quando da solicitação de credenciamento, cujos atos a serem publicados por esta Secretaria ficarão condicionados à deliberação sobre o referido credenciamento pelo CNE.*

### **Considerações do Relator**

Trata-se da proposição de credenciamento de uma faculdade voltada às questões empresariais a partir de uma mantenedora que já atua na área ofertando cursos de formação continuada. Portanto a proposta institucional, bem como os cursos apresentados para acompanharem o processo de credenciamento são coerentes com a história da mantenedora, algo que deve ser destacado.

Não se pode deixar de registrar que tanto a instituição quanto o curso de Ciências Contábeis alcançaram tão somente o conceito 3 (três) em suas avaliações, o que denota que há espaço para crescer em qualidade, observação que é corroborada pelo fato de o curso de Administração ter alcançado o conceito 4. Portanto, espera-se que, nas próximas avaliações a IES demonstre níveis melhores de qualidade.

Não há óbice algum para que se venha a aprovar o credenciamento solicitado, portanto, submeto ao Plenário desta Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, o seguinte voto.

### **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Ipel (código: 18383), a ser instalada na Avenida Gabriel Garcia de Azevedo, nº 145, bairro São Fernando, no município de Pouso Alegre, no estado de Minas Gerais, mantida pelo Instituto de Pesquisas Empresariais Ltda., com sede no município de Pouso Alegre, no estado de Minas Gerais, observados tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme Portaria Normativa nº 2, de 4 de janeiro de 2016, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, a partir da oferta dos cursos de Administração (bacharelado), com 180 (cento e oitenta) vagas totais anuais e de Ciências Contábeis (bacharelado), com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais.

Brasília (DF), 6 de abril de 2016.

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Relator

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 6 de abril de 2016.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente